ATLETISMO, BADMINTON, CICLISMO, JUDÔ, NATAÇÃO, TÊNIS DE MESA, VÔLEI DE PRAIA e XADREZ

12 a 14 anos – Feminino e Masculino

CAMPO GRANDE / MS

20 a 22/AGOSTO/2021

JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS

REALIZAÇÃO:

FUNDESPORTE
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

SES
Secretaria de Estado de Saúde

GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS / 2021

ATLETISMO, BADMINTON, CICLISMO, JUDÔ, NATAÇÃO, TÊNIS DE MESA, VÔLEI DE PRAIA e XADREZ

12 a 14 ANOS - Feminino e Masculino

CAMPO GRANDE – 20 a 22/AGOSTO/2021

RECEPÇÃO DAS DELEGAÇÕES E CREDENCIAMENTO

LOCAL: ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA – CLUBE ESTORIL
ENDEREÇO: Rua Silvina Thomé Veríssimo, 20 – Jardim Autonomista
Dia: 20/AGOSTO/2021 – SEXTA FEIRA
HORÁRIO: 11 às 15 h

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA (CCO):

LOCAL: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL
ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, 5778 - Parque dos Poderes

CONGRESSO TÉCNICO:

ON LINE PELA PLATAFORMA DO "GOOGLE MEET"
LINK: https://meet.google.com/iuu-bvwe-ebd
Dia: 19/AGOSTO/2021 – quinta feira
HORÁRIO: 10 horas

REFEITÓRIO

LOCAL: ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA – CLUBE ESTORIL
ENDEREÇO: Rua Silvina Thomé Veríssimo, 20 – Jardim Autonomista
Almoço.....: 11:00 as 13:00 horas
Jantar.....: 18:30 as 20:30 horas

HOTÉIS

- **As equipes farão check-in no dia 20/JULHO/2021, após o credenciamento e check-out no dia 22/JULHO/2021 até as 12h.**

Hotel COLONIAL	Delegações
Rua Alan Kardec, 211 - Bairro Amambaí Tel. 3382 6061	AMAMBAI
	PARANAÍBA

Hotel GALLI	Delegações
Avenida Afonso Pena, 754 - Bairro Amambaí Tel. 3382 6555	CORUMBÁ
	DOURADOS

Hotel INTERNACIONAL	Delegações
Rua Alan Kardec, 245 Bairro Amambaí Tel. 3384 4677	COSTA RICA
	GUIA LOPES DA LAG.
	MARACAJU
	PONTA PORÃ

Hotel PALACE	Delegações
Rua Dom Aquino, 1501 - Centro Tel. 3384 4741	ITAPORÃ
	JARDIM
	NAVIRAÍ

Hotel ROMA	Delegações
Av. Min. João Arinos, 3457 – Jd Noroeste Tel.: 3042-1264	ANASTÁCIO
	CHAPADÃO DO SUL
	RIBAS DO RIO PARDO

Hotel TURIS RODOVIÁRIA	Delegações
Rua Alan Kardec, 200 Bairro Amambaí Tel. 3320 2600	NIOAQUE

Hotel TURIS RUI BARBOSA	Delegações
Rua Trindade, 322 - Vila Progresso Tel. 3342 1522	AQUIDAUANA
	ARAL MOREIRA
	CAARAPÓ
	RIO VERDE DE MT
	SONORA
	TRÊS LAGOAS
	VICENTINA

ATENÇÃO

A FUNDESPORTE, pensando na valorização dos atletas e na qualidade dos Jogos Escolares da Juventude de MS 2021, vem melhorar as condições de hospedagem. Porém, é de suma importância a responsabilidade dos técnicos com a postura de seus atletas nos hotéis, respeitando os protocolos de biossegurança e distanciamento social.

LOCAIS DAS COMPETIÇÕES

ATLETISMO

Local: PARQUE OLÍMPICO AYRTON SENNA
Endereço: Rua Jornalista Waldir Lago, 512 – Conjunto Aero Rancho

BADMINTON

Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRAN CAPITAL – Ginásio de Esportes
Endereço: Rua das Garças, 295 - Centro

CICLISMO

Local: PRAÇA DO PAPA
Endereço: Av. Alfredo Scaff, S//N – Vila Sobrinho

JUDÔ

Local: RÁDIO CLUBE CAMPO
Endereço: Av. Toros Puxian, 477 – Vila Morumbi

NATAÇÃO

Local: RÁDIO CLUBE CIDADE
Endereço: Rua Padre João Cripa, 1280 – Centro (entrada pela Barão do Rio Branco)

TÊNIS DE MESA

Local: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO BRASILEIRA – AECNB (Ginásio de Esportes)
Endereço: Rua Antonio Maria Coelho, 1068 - Centro

VÔLEI DE PRAIA

Local: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB
Endereço: Rua Rio Turvo, 615 – Jardim Veraneio

XADREZ

Local: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO BRASILEIRA – AECNB (Salão de Eventos)
Endereço: Rua Antonio Maria Coelho, 1068 - Centro

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF

A apresentação da cédula de identificação profissional emitida pelo Sistema **CONFEF/CREFs,** conforme Resolução CONFEF nº 233/2012 é obrigatória para participação dos técnicos nos Jogos Escolares da Juventude de MS / 2021.

Só será aceita cédula original e com data de validade vigente.

A declaração expedida pelo CREF não tem validade como cédula e não será aceita.

DIREÇÃO TÉCNICA

NOTA OFICIAL Nº 01

Assunto: AFERIÇÃO DE IMPLEMENTOS DO ATLETISMO

Os implementos da modalidade de Atletismo deverão ser entregues à Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul, para aferição dos mesmos, no dia 20/08/2021, sexta feira, às 19 horas, na Associação Luso Brasileira – Clube Estoril.

PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO DE BIOSSEGURANÇA EM DECORRÊNCIA DA COVID-19 – JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 2021

1. JUSTIFICATIVA

Devido a atual situação da pandemia causada pela COVID-19 em todo o mundo, o retorno as competições de forma responsável são fundamentais, pois os estudantes-atletas dependem de sua forma física para que possam desenvolver da melhor forma possível seus desempenhos nas competições.

Esse Protocolo de Biossegurança cria a adoção de medidas de proteção contra a COVID-19, em favor dos estudantes-atletas, técnicos (as), árbitros e demais envolvidos, que participarão das seletivas do MS, e em sua classificação final representarão o Estado a nível Nacional.

2. OBJETIVO

Assegurar o distanciamento social é primordial em tempos de pandemia, ainda mais com a retomada da prática esportiva, faz-se necessário a conjugação de esforços de todos os envolvidos: pais, diretores de escola, professores, técnicos, estudantes-atletas e outros, com o intuito de potencializar as medidas de biossegurança, e otimizar os jogos com segurança. Dessa forma, a FUNDESPORTE, propõe diretrizes visando zerar os riscos de transmissão da COVID-19 no decorrer dos **Jogos Escolares da Juventude de MS 2021**

Parágrafo único - Certificar-se que antes e durante a competição, todos (espectadores, estudantes-atletas, staff, organização) estejam cientes do protocolo de biossegurança.

3. EXAMES DE COVID- 19 – TESTAGEM MOLECULAR

3.1 Todos os envolvidos na delegação (estudantes-atletas, comissão técnica e demais profissionais) deverão ser testados três (03) dias antes do início dos jogos em sua cidade e manterem em isolamento até o embarque para a competição.

3.2 O comprovante do teste deverá ser apresentado no credenciamento e nenhum integrante da delegação segue viagem se não estiver munido do resultado do teste que comprove estar negativo a COVID-19.

3.3 O objetivo de se realizar os testes moleculares é detectar a presença do vírus naqueles indivíduos que, embora assintomáticos, possam ser transmissores. No caso de testes positivos, em qualquer momento, ainda que assintomáticos, o portador não poderá participar dos jogos.

4. EMBARQUE AO DESTINO

4.1 Realizar a aferição de temperatura de todos os integrantes da delegação antes de ingressarem no ônibus, van e micro-ônibus, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,30°C.

4.2 Garantir o distanciamento entre os estudantes-atletas no momento do embarque e desembarque do ônibus (no desembarque, recomenda-se que seja realizado em pequenos grupos, evitando aglomeração).

4.3 Os veículos de transporte (ônibus, van e micro-ônibus) sempre que possível trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar.

4.4 Deverá ser afixado, na parte exterior do para-brisa dos veículos de transporte, adesivos que informe a obrigatoriedade do uso de máscara como condição para o embarque.

4.5 As empresas de ônibus deverão disponibilizar nos veículos, dispositivos de distribuição de álcool 70%.

4.6 As paradas deverão ocorrer somente em casos de extrema necessidade. Nela, deverá ser aproveitada para a realização do lanche dos ocupantes, fora do veículo. De preferência, deverão levar consigo o seu lanche, evitando assim, o desnecessário contato com ambientes externos e outras pessoas.

4.7 Dependendo da distância, solicitar a empresa que seja efetuada a higienização dos banheiros.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO CHEFE DE DELEGAÇÃO

5.1 O chefe de delegação ficará responsável aos cuidados de toda a sua delegação, bem como orientar para que, durante o trajeto, os estudantes-atletas utilizem as máscaras o tempo todo e de forma adequada, cobrindo totalmente a área do nariz e da boca.

5.2 Solicitamos para que os estudantes-atletas levem individualmente o quantitativo de máscaras para todos os dias de competição, álcool 70% em gel para a higienização pessoal.

5.3 Orientar para que cada atleta tenha sua própria garrafa de hidratação e deverá ser sempre higienizada.

5.4 Orientar os estudantes-atletas e sua comissão técnica a não usar cumprimentos com as mãos e abraços (podendo apenas cumprimentar com os cotovelos ou mãos fechadas).

5.5 Orientar para que cada atleta e membro de sua comissão viajem, se possível, com pelo menos 2 (duas) máscaras, caso a máscara fique úmida trocar por uma nova, seca.

5.6 É obrigatório o uso regular e constante de máscaras adequadas a todos os estudantes-atletas e comissão técnica, em todos os ambientes e momentos.

5.7 Recomenda-se a cada integrante da delegação a higienização do celular sempre que tiver álcool 70% ou em gel disponibilizado no local.

5.8 As obrigações do cumprimento do protocolo de biossegurança são inteiramente de responsabilidade do chefe de delegação e professor/técnico de cada equipe.

6. PARA SUBSTITUIÇÕES E CREDENCIAMENTO – CCO/MUNICÍPIO

6.1 O chefe de delegação ao adentrar na sala para realizar as substituições e em outra sala para o credenciamento do município, devendo estar com a máscara o tempo todo.

6.2 Não usar cumprimentos com as mãos e abraços (podendo apenas cumprimentar com os cotovelos ou mãos fechadas).

6.3 Para a entrada nas salas da CCO, o chefe de delegação terá a sua disposição álcool 70% para higienização das mãos e dos calçados esportivos.

6.4 Os auxiliares de secretaria da FUNDESPORTE que fará o atendimento, estará obrigatoriamente usando máscara e sobre a sua mesa álcool líquido 70% ou em gel.

6.5 As mesas de atendimento estarão com um espaçamento mínimo de 2 (dois) metros de distância uma da outra, em sala arejada com portas e janelas abertas.

6.6 A organização pede aos chefes de delegação que venham com as fichas de substituições organizadas, em ordem, para que o atendimento seja o mais rápido possível.

6.7 O chefe de delegação deverá utilizar a própria caneta esferográfica quando for necessário quando for necessário.

6.8 O chefe de delegação no uso do bom senso para hidratação utilizará a própria garrafa de água.

6.9 Caso haja fila manter o distanciamento de 2 (dois) metros por medida de segurança.

7. HOSPEDAGEM – HÓTEIS

7.1 **Na** entrada do hotel será disponibilizado um tapete, umidificado com a solução de hipoclorito de sódio a 0,1% (água sanitária), cuja limpeza dos pés será obrigatória para adentrar ao estabelecimento.

7.2 No momento do check-in será aferida a temperatura de todos os integrantes da delegação, os estudantes-atletas deverão manter o distanciamento um dos outros, evitando aglomeração até que receba autorização do chefe de delegação para instalação nos apartamentos.

7.3 No apartamento ou quarto será ocupado por somente 2 (dois) estudantes-atletas ou dirigentes, por medida de segurança.

7.4 Manter portas e janelas constantemente abertas, e circulação de ar. Não utilizar ar condicionado.

7.5 Depois de devidamente instalados, os estudantes-atletas não poderão transitar nos espaços de lazer, bem-estar, áreas comuns e a recepção do hotel.

7.6 Evitar o uso de elevadores do hotel (se houver), somente utilizar se for extremamente necessário.

7.7 Sempre que chegar ao hotel, de imediato fazer a higienização das mãos, calçados e dirigirem-se aos seus respectivos quartos.

7.8 Não será permitida a visitação nos apartamentos pelos estudantes-atletas, em caso afirmativo, responderão pelo ato.

7.9 Nenhum integrante da delegação poderá ausentar-se do hotel para passeios, shoppings, lanchonete, pizzaria, etc., a não ser aos locais de competições e o refeitório.

7.10 Se um estudante-atleta, técnico ou dirigente que apresentarem quadro suspeito da COVID-19, além do afastamento imediato da competição será isolado, o chefe de delegação comunicará imediatamente a organização do evento, a fim de que as pessoas que com eles mantiveram contato possam tomar as providencias adequadas.

8. REFEITÓRIO

8.1 Em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), todos os participantes serão testados antes do embarque em seus respectivos municípios e no primeiro dia do evento, logo que chegarem no município sede.

8.2 Os atletas, técnicos e dirigentes ao entrar no refeitório deverão higienizar os calçados nos tapetes com água sanitária e as mãos com álcool 70%, permanecendo com suas máscaras e retirando somente quando estiverem sentados em seus respectivos lugares para realizarem a refeição.

8.3 Na recepção haverá dois responsáveis para aferição de temperatura dos participantes. Caso a temperatura esteja acima de 37º C, o mesmo será encaminhado para a realização da triagem no hospital referência.

8.4 Não será permitido que mesas e cadeiras sejam unidas fora do padrão montado no local.

8.5 Será permitido apenas quatro pessoas em cada mesa, sendo da mesma delegação.

8.6 Os participantes deverão respeitar as regras de distanciamento e a obrigatoriedade do uso de máscara durante sua permanência no local.

8.7 Não serão permitidos a permanência no local dos participantes que já tenham feito sua refeição. Os mesmos serão encaminhados para seus respectivos ônibus e hotéis.

8.8 No buffet serão disponibilizadas luvas descartáveis para que os participantes utilizem para se servirem.

8.9 Evitar aglomeração em banheiros e em qualquer lugar do refeitório.

8.10 O número de participantes será dentro dos 30% permitidos da capacidade máxima do salão no evento (1100 pessoas).

9. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS PARA MODALIDADES COLETIVAS E INDIVIDUAIS.

9.1 Na entrada principal dos locais de competições e acesso a quadra de jogo, serão disponibilizados vários tapetes umidificados com solução de hipoclorito de sódio a 0,1% (água sanitária), cuja limpeza dos calçados será obrigatória para adentrar ao local da competição.

9.2 Ao chegar nos locais de competições todos os integrantes das equipes que participarão do jogo, bem como a equipe de arbitragem, coordenador de modalidade, organizadores boleiros, técnicos de enfermagem, jornalista, staffs locais e outros, deverão passar pela aferição de temperatura utilizando termômetro digital, laser infravermelho. Não autorizando a entrada de pessoas, tanto estudantes-atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,8º ou mais nos locais;

9.3 O uso da máscara (tecido) nos locais de competições será obrigatório e terão que permanecer com ela o tempo todo para a segurança e tranquilidade de todos. Sendo de uso facultativo durante a prática esportiva.

9.4 Os materiais esportivos que forem utilizados no evento, serão higienizados com álcool 70%, no início e no termino de todas as partidas.

9.5 Fica a cargo de cada delegação a responsabilidade de higienização do próprio material esportivo.

9.6 Evitar aglomerações nos momentos pré e pós-jogos;

9.7 Na mesa do coordenador de quadra e da arbitragem haverá álcool em gel ou liquido 70% para higiene das mãos visando à conferência de documentação e assinaturas de súmulas respectivamente.

9.8 Reuniões fora do momento de jogo dos técnicos (as) com seus estudantes-atletas, somente em locais abertos e arejados.

9.9 Os bancos de reservas serão demarcados com um X com fita zebrada intercalando os lugares.

9.10 Lacrar as torneiras a jato que permitam a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento.

9.11 Os banheiros do ginásio serão limpos e higienizados 2 (duas) vezes ao dia, estando disponível álcool em gel ou líquido 70% para limpeza das mãos.

9.12 O acesso ao banheiro será por meio de fila, entrando 3 (três) pessoas por vez e respeitando o espaço de 2 (dois) metros entre elas.

9.13 Após o término do jogo, os estudantes-atletas realizarão a higienização rigorosa das mãos com água e sabão e não deverão tocar o rosto, boca, olhos e nariz com controle do técnico nesse momento para evitar aglomeração.

9.14 Após o encerramento dos **Jogos Escolares da Juventude de MS 2021,** as delegações participantes retornarão aos municípios de origem, com a responsabilidade de cumprir com as normas do Protocolo de Orientação de Biossegurança, a fim de chegarem em casa saudáveis, tendo bom senso e o dever de cumprir o isolamento social (quarentena) por 14 dias para depois retornarem às atividades normais.

10. DAS SANÇÕES

10.1 O descumprimento das normas previstas neste protocolo por qualquer participante dos Jogos Escolares da Juventude de MS 2021 terá relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial para as devidas providencias legais, sob pena de sofrer sanções disciplinares ou exclusão do evento.

10.2 A Direção Administrativa compete esclarecer atribuições específicas com as medidas de monitoramento da biossegurança conforme protocolo, a cada coordenação.